



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2013.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2013, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.414.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil reais):

	R\$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	28.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo"	48.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	960.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam"	142.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	62.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	62.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	38.000,00
V – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	36.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I	26.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
TOTAL.....	1.414.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 10 de dezembro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 10 de dezembro de 2012.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais